

ACTA N.º 08/2006

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de Março de 2006.-----

----- Aos 7 dias do mês de Março de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto e Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Senhores Vereadores Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 44, na importância de 733.556,91 € (setecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE FEBRES (SANGUINHEIRA, SERREDADE E PEQUENOS TROÇOS DISTRIBUÍDOS PELA FREGUESIA) / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA AZINHEIRO –

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., fax nº. AZ-096TEC/05-SC, datado de 14/02/06, solicitando nova prorrogação do prazo por um período de 60 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título, tendo em conta as dificuldades não previstas encontradas na execução dos trabalhos, bem como ajustes ao traçado previsto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., do seguinte teor: “Prorrogações aprovadas: Aprovação de 180 dias seguidos (até 13/09/2005), em reunião de Câmara de 12/04/2005; aprovação de 120 dias seguidos (até 11/01/2006), em reunião de Câmara de 04/10/2005. Dado o baixo rendimento na execução dos trabalhos, em virtude das profundidades na ordem dos 4 metros, e considerando o trabalho que falta executar, prevê-se que a empreitada termine até ao dia 11/04/2006, pelo que se propõe a aprovação de uma prorrogação ao prazo de execução, sem efeitos na revisão de preços, até aquele dia.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – E.M., deliberou deferir o pedido efectuado pela Empresa Azinheiro – Sociedade de Construções, S.A. e autorizar a prorrogação do prazo até ao dia 11/04/2006 para a execução da empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Febres (Sanguinheira, Serredade e Pequenos Troços distribuídos pela Freguesia”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – BENEFICIAÇÃO DA RUA DO ROSSIO (ANÇÃ) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 02/03/06 pelo Departamento de Obras

Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Empresa Construções Peça & Filhos, Lda., pelo valor de 12.278,00 € + IVA, por deliberação camarária de 22/03/05. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 2.217,34 € + IVA, o que representa 18,06 % do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 03/03/06 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos constantes na presente informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 03/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Beneficiação da Rua do Rossio (Ançã)», no valor de 2.217,34 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Entraram os Vereadores Senhores Dr. Pedro Cardoso e D. Icília Moço. -----

3 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DO MONTOURO (COVÕES) / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA IRMÃOS LOURO, LDª., ofício nº. 9/06,

datado de 08/02/06, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 120 dias úteis. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/02/06 pela Directora do Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: “Propõe-se aprovar a

prorrogação solicitada, sem efeitos numa eventual revisão de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo do Montouro (Covões)», por um período de 120 dias, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Manuel Ruivo. -----

4 - APOIO NO TRANSPORTE PARA COIMBRA DE FERNANDO ANTÓNIO CARDOSO OLIVEIRA CALEIRO, PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL / DE

ROSA MARIA PEREIRA CARDOSO CALEIRO, residente no lugar de Arrôtas, Freguesia de Pocariça, carta datada de 12/10/05, solicitando apoio no transporte de seu filho, Fernando António Cardoso de Oliveira Caleiro, portador de paralisia cerebral, integrado na valência de Centro de Actividades Ocupacionais da Quinta da Conraria da APPC – Núcleo de Coimbra. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando o apoio da Câmara Municipal aos agregados familiares com crianças portadoras de necessidades educativas especiais; Considerando que o requerente tem idade superior a 18 anos; Considerando que a frequência na APPC – Quinta da Conraria é adequada à sua inclusão social; Permitto-me propor um apoio mensal para os passes em 50% do valor total, perfazendo aproximadamente 50,00 €, desde o início do presente ano lectivo.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou participar em 50% do custo do transporte entre a Pocariça e a Quinta da Conraria (APPC – Núcleo de Coimbra), do jovem portador de paralisia cerebral, Fernando António Cardoso de Oliveira Caleiro, nas condições indicadas na referida informação. -----

5 - PROJECTO «ADOLESCÊNCIA E CONFIDÊNCIA» / PEDIDO DE APOIO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GÂNDARA-MAR – TOCHA, ofício nº. 157, datado

de 03/02/06, solicitando o apoio da Autarquia para instalação de um Gabinete de Atendimento, tendo como público alvo os alunos da Escola EB 2,3 / Secundária João Garcia Bacelar, da Tocha, com vista à procura de soluções para diminuir o nível e a quantidade de comportamentos de risco evidenciados por um número elevado de jovens do estabelecimento de ensino. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 16/02/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 850,00 € para fazer face às despesas com a instalação e equipamento do Gabinete de Atendimento para o Projecto «Adolescência e Confidência» como estratégia para diminuir o nível e quantidade de comportamentos de risco, nomeadamente suicídio.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar um subsídio no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a instalação e equipamento do Gabinete de Atendimento para o Projecto «Adolescência e Confidência» a implementar naquele estabelecimento de*

ensino, como estratégia para diminuir o nível e quantidade de comportamentos de risco. -----

6 - PEDIDO DE APOIO – DESFILE DE CARNAVAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS “FINISTERRA” – FEBRES / DA ESCOLA EB 2,3 CARLOS DE

OLIVEIRA, ofício n.º 184, datado de 31/01/06, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a comparticipar nas despesas com a realização, no dia 24/02/06, em Febres, do seu tradicional Desfile de Carnaval, pelas artérias da Vila de Febres. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, em 27/02/06, presta a seguinte informação: “O Agrupamento de Escolas Finisterra considera anualmente no seu Plano de Actividades a comemoração do Carnaval. Esta iniciativa envolve toda a comunidade escolar daquele território educativo, inclusivamente as IPSS com valência educativa. Assim, considerando a atitude de partilha de responsabilidades que a Autarquia tem vindo a assumir, bem como órgão participante e activo na dinâmica educativa das instituições, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio para apoio às actividades no valor de 500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/03/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas «Finisterra» - Febres, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a realização em Febres, no dia 24 de Fevereiro do corrente ano, do Desfile de*

Carnaval dos alunos das Escolas e Jardins de Infância que integram aquele Agrupamento de Escolas.-----

7 - PEDIDO DE APOIO – II ENCONTRO DE ENFERMAGEM CIDADE DE CANTANHEDE / DO HOSPITAL DO ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO, ofício

datado de 21/02/06, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do II Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, a realizar nos dias 18 e 19 de Maio do corrente ano. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 02/03/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo no montante de 750,00 € destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização do II Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, a realizar nos dias 18 e 19 de Maio de 2006.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Hospital do Arcebispo João Crisóstomo um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização do II Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, a realizar nos dias 18 e 19 de Maio de 2005 no Auditório do Centro Social e Paroquial de S. Pedro, em Cantanhede.-----*

8 - PEDIDO DE APOIO – I ENCONTRO DE JOVENS DO ARCIPRESTADO DE CANTANHEDE – DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE / DO GRUPO DE JOVENS DA PARÓQUIA DE OUTIL, ofício datado de 20/02/06, solicitando o apoio financeiro

desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do I Encontro de

Jovens do Arciprestado de Cantanhede, a realizar nos dias 8 e 9 de Abril do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “De acordo com o solicitado no presente ofício e atendendo à dimensão que este encontro se propõe abranger, envolvendo cerca de 200 jovens do Concelho no convívio que comemorarão o Dia Mundial da Juventude; atendendo ao número de refeições que se torna necessário assegurar e atendendo a demais despesas e recursos inerentes à realização desta iniciativa, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 €, a atribuir à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Outil, bem como o apoio logístico por parte dos serviços.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja de Outil um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização do I Encontro de Jovens do Arciprestado de Cantanhede, a realizar nos dias 8 e 9 de Abril do corrente ano; 2) Apoiar logisticamente o referido evento através dos serviços camarários.* -----

9 - PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DO BASQUETEBOL DO CONCELHO DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta de

Protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Basquetebol, com vista a

garantir a continuidade do Projecto de Desenvolvimento do Basquetebol do Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Federação Portuguesa de Basquetebol, da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a continuidade do Projecto de Desenvolvimento do Basquetebol do Concelho de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. -----*

10 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE BASQUETEBOL
«BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000» / ÉPOCA DESPORTIVA

2004/2005:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem vindo a implementar uma política desportiva que visa dotar o Concelho de uma rede de infra-estruturas desportivas básicas destinada à formação e prática desportiva para todas as crianças, jovens, adultos, idosos e deficientes, bem distribuídas por modalidades e equilibrada geograficamente. A existência destas infra-estruturas, pressupõe naturalmente a sua utilização nas diversas modalidades que é possível nelas praticar, e embora o Município de Cantanhede não se deva substituir aos Clubes Desportivos, mas antes apoiá-los sem interferir na sua gestão, poderá estimular e incentivar a prática desportiva em todos os escalões etários, indo assim ao encontro do preceito constitucional que consagra o direito dos cidadãos à cultura física e ao desporto. Com esta finalidade o Município de Cantanhede implementou o Programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado “*Basquetebol para*

todos - Cantanhede 2000” que tem desenvolvido acções de sensibilização para o Basquetebol que se traduzem na formação de animadores, campos de férias, street basquet, e a criação de vários Núcleos/Clubes coordenados pelo experiente Treinador de Basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes, Técnico muito conceituado nesta área, com larga experiência profissional nomeadamente no Instituto do Desporto de Portugal e detentor de um curriculum notável sobretudo ao nível da formação. Neste Programa de Desenvolvimento de Basquetebol participaram na época de 2003/2004 o Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, a Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio, o UCDAS – União Cultural Desportiva e Acção Social, a Associação Desportiva de Vilamar e o Clube de Futebol «Os Marialvas». Pelo exposto, torna necessário apoiar estes Clubes/Núcleos que se mantêm em actividade neste programa, participando nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de Minibasquet, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes, entre outros, pelo que sugiro a atribuição nos termos dos critérios em vigor para os projectos especiais, de um subsídio no valor de 535,00 € a cada uma das seguintes colectividades participantes na Época Desportiva 2004/2005: Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, Casa do Povo de Cadima, Fundação Ferreira Freire, UCDAS – União Cultural Desportiva e Acção Social, Clube de Futebol «Os Marialvas», Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres e a Arco – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela, num total de 3.745,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/02/06 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das colectividades indicadas na referida informação, ou seja, Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, Casa do Povo de Cadima, Fundação Ferreira Freire, União Cultural, Desportiva e Acção Social, Clube de Futebol «Os Marialvas», Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres e Arco – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela, um subsídio no valor de 535,00 € (quinhentos e trinta e cinco euros) destinado a participar nas despesas efectuadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado «Basquetebol para todos – Cantanhede 2000» - Época Desportiva 2004/2005, com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de Minibasquet, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes, num total de 3.745,00 €. -----

11 - PEDIDO DE PARECER DE UTILIDADE PÚBLICA / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE, ofício datado de 09/09/05 solicitando a emissão de parecer com vista à instrução do processo de declaração de utilidade pública. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “O Clube Escola de Ténis de Cantanhede, através do seu ofício datado de 09/09/05, vem solicitar a emissão de parecer com vista à instrução do processo de emissão de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro. A atribuição do estatuto de utilidade pública às

pessoas colectivas que dele possam beneficiar, consta do citado diploma legal. De acordo com o artº. 5º. daquele documento normativo, o requerimento da entidade interessada deve ser instruído com todas as provas necessárias à emissão do mesmo e, desde logo, com parecer fundamentado da Câmara Municipal da sua sede. Aquele Clube foi fundado a 14 de Julho de 1998, está integrado na Federação Portuguesa de Ténis e visa o fomento da prática desportiva da modalidade, desenvolvendo o seu trabalho essencialmente virado para as camadas jovens, ao nível do fomento e da iniciação. Das várias iniciativas desenvolvidas pelo Clube destacam-se: - Escola de Ténis; - Organização anual de seis torneios federados, com destaque para o «Cantanhede Open»; - Acções de Ténis de Rua por todo o Concelho; - «Plano de Fomento e Desenvolvimento do Ténis» implementado ao nível das Escolas do 1º. CEB do Concelho; - Programas específicos de ocupação de tempos livres; - Acções de carácter cultural e social. De salientar que aquele Clube foi distinguido pela Secretaria de Estado do Desporto, em Dezembro de 2000, no projecto «Jovens no Desporto – Um pódio para todos», com reconhecimento de Mérito Desportivo, na modalidade de Ténis. No ano de 2001 recebeu o reconhecimento de Mérito Desportivo pela Federação Portuguesa de Ténis e em 2004 foi distinguido pela Associação de Ténis de Coimbra, com o prémio de Mérito pelo trabalho na área do fomento desportivo nas camadas jovens. Por parte do Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres, em 03/01/06 é prestada informação relativamente ao pedido em apreço, sendo referido que o Clube, tendo em conta as qualidades reveladas na prossecução de objectivos de promoção da actividade física, desportiva, cultural, social e cívica, reúne todas as condições para que seja emitido por parte da Câmara Municipal o competente parecer. Deste modo, face à fundamentação aduzida na informação do Chefe da DDTL, ao trabalho desenvolvido

e aos resultados obtidos pelo Clube Escola de Ténis de Cantanhede, bem como às acções promovidas em prol da modalidade e do próprio Concelho, julgo que a Câmara Municipal poderá deliberar no sentido de ser emitido parecer favorável.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e considerando o relevante trabalho desenvolvido e os resultados obtidos ao longo dos anos pelo Clube Escola de Ténis de Cantanhede, bem como as acções promovidas em prol da modalidade e do próprio Concelho, deliberou emitir parecer favorável ao pedido formulado por aquela colectividade, com vista a instrução do processo de declaração de utilidade pública, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro. -----

12 - PEDIDO DE APOIO / II OPEN NACIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE MAR / PUBLICAÇÃO DE BROCHURA A OFERECER AOS PARTICIPANTES / DO

CLUBE DE PESCA DESPORTIVA PEDREIRA DOS HÚNGAROS, ofício nº. 4, datado de 16/01/06, solicitando o apoio desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a publicação de uma brochura a oferecer aos participantes no II Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar, que aquela colectividade vai realizar na Praia da Tocha no dia 14/05/06. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro em 14/02/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros um subsídio

no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do seu II Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar e publicação da correspondente brochura da prova. -----

13 - PEDIDO DE APOIO / ENCONTRO DE ESCOLAS ANUAL DE CICLISMO -

2006 / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 289, datado de 07/11/05, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com realização em Julho de 2006 do Encontro de Escolas Anual de Ciclismo 2006, em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo e com a Associação de Ciclismo de Aveiro. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanedense, um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do Encontro de Escolas Anual de Ciclismo 2006, evento a ter lugar nos dias 15 e 16 de Julho de 2006. -----*

14 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA APOIO À SECÇÃO DE CICLISMO / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº.

27, datado de 20/02/06, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura de apoio para a sua Secção de Ciclismo. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro em 01/03/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de

2.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado à sua Secção de Ciclismo, para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura de apoio.* -----

15 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PARA TRANSPORTE DE JOGADORES E APOIO ÀS CAMADAS JOVENS / DO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE

FUTEBOL CLUBE, ofício entrado nos serviços no dia 21/02/06, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de duas viaturas de nove lugares para transporte de jogadores e apoio às camadas jovens da colectividade. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro em 27/02/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Ançã Futebol Clube, um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de duas viaturas de nove lugares para transporte de jogadores e apoio às camadas jovens da colectividade.* -----

16 - PEDIDO DE APOIO / VI TORNEIO DE PESCA DE MAR / DO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE CANTANHEDE, ofício nº. 14, datado de 06/02/06, solicitando o apoio desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do VI Torneio de Pesca de Mar a levar a efeito no dia 12 de Março do corrente ano na Praia da Tocha. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro em 16/02/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do VI Torneio de Pesca de Mar, a levar a efeito no dia 12 de Março do corrente ano na Praia da Tocha.* -----

17 - PEDIDO DE APOIO / CANTANHEDE OPEN 2006 / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE, ofício datado de 17/01/06, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas do Torneio de Ténis «Cantanhede Open 2006», que decorrerá no Parque Municipal de Ténis de 20 a 28 de Maio do corrente ano. O Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento*

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com o Torneio de Ténis «Cantanhede Open 2006», promovido por aquele Clube, que se irá realizar em Cantanhede de 20 a 28 de Maio do corrente ano. -----

18 - OBRAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL / APROVAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Tendo em vista o cumprimento do disposto no artº. 31º. do Decreto-Lei nº. 12/2004, a AICCOPN fez correr uma circular pelas entidades licenciadoras, com uma relação de preços médios por metro quadrado de construção, na convicção de que a mesma poderá servir de base para a actuação dos serviços técnicos das Câmaras Municipais. Assim, e de acordo com os valores propostos pela AICCOPN, propõe-se que sejam fixados os seguintes preços mínimos por metro quadrado de construção, a apresentar nas estimativas orçamentais dos processos de licenciamento: Habitação e Comércio – 450,00 €; Anexos – 300,00 €; - Construção Industrial e Armazéns – 200,00 €.” O Director do Departamento de Urbanismo em 27/02/06 presta a seguinte informação: “Propõe-se a adopção dos valores indicados.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar os seguintes preços mínimos por metro quadrado de construção, a apresentar nas estimativas orçamentais dos processos de licenciamento: Habitação e Comércio – 450,00 €; Anexos – 300,00 €; - Construção Industrial e Armazéns – 200,00 €. -----

19 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO PEDRO TEIXEIRA, EM CANTANHEDE / DE ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA MENDES PATO E DRENGIST LIMITED, requerimento datado de

07/02/06, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito no Largo Pedro Teixeira, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 03898/190594, freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Espaço comercial/serviços, sito no rés-do-chão, apoiado por uma instalação sanitária, com a área total de 55,45 m², a que corresponde a permilagem de 440 ‰; FRACÇÃO B: - Apartamento, situado no 1.º andar, com acesso feito a Poente, constituído por um átrio, uma cozinha, uma copa, uma sala, um quarto, uma sala de costura, uma instalação sanitária e uma lavandaria, com 63,05 m². Faz ainda parte desta fracção, uma varanda com acesso a umas escadas, situadas a Nascente, com ligação ao pátio/quintal, bem como um arrumo situado no rés-do-chão a Nascente com 7,65 m². Esta fracção perfaz uma área total de 70,70 m² a que corresponde a permilagem de 560 ‰. Partes Comuns:- São consideradas partes comuns, as descritas no artigo 1414 do Código Civil. A varanda, as escadas, pátio e quintal, situados na parte posterior a Nascente, são comuns de uso exclusivo da fracção B, perfazendo uma área total de 93,30 m²." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/02/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418º., este que fixa o valor relativo de cada fracção,

expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e da totalidade das partes comuns está diferenciada através de cores. Face às alterações apresentadas ao nível do alçado principal e posterior, e uma vez que as mesmas não interferem negativamente, propõe-se o deferimento das mesmas.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/02/06 presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

20 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL RODRIGUES BATATA, NA VILA DA TOCHA /

DE JOSÉ DE JESUS DOMINGUES MIRANDA, residente na Rua Manuel Rodrigues Batata, na Vila da Tocha, requerimento datado de 07/02/06, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na referida Rua Manuel Rodrigues Batata, na Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 03539/140596, freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Está situada no rés-do-chão, lado Sul e Poente, destina-se a loja de artigos de pesca, com a área de 41,00 m², é constituída por loja, um vestiário e uma instalação sanitária, correspondendo à permissão de 76,15 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B: - Está situada no rés-do-chão, lado Norte e Poente, destina-se a armazém e arrumos, com a área de 310,25 m², é constituída por armazém com a

área de 131,00 m², arrumos com a área de 179,25 m² e pátio com a área de 76,00 m², ainda o logradouro com 2.191,45 m², correspondendo à permilagem de 576,23 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO C: - Está situada no 1.º andar, lado Sul e Poente, destina-se a habitação T4, com a área de 129,84 m², é constituída por um hall, uma sala, uma cozinha, uma despensa, uma instalação sanitária e quatro quartos, ainda duas varandas com a área de 57,32 m², correspondendo à permilagem de 347,62 ‰ do valor total do prédio. Constituem parte comum do prédio os acessos de pessoas e viaturas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/02/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício, construído na década de 70, composto por três fracções destinadas a armazém, comércio e habitação. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes à via pública.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/02/06 presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----*

21 – EMISSÃO DE PARECER QUANTO À LOCALIZAÇÃO NA TOCHA / LICENCIAMENTO COMERCIAL DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO DE RETALHO, DA INSÍGNIA PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A. / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício n.º. 300412, datado de

08/02/06, solicitando parecer sobre a aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho da insígnia Pinto Doce – Distribuição Alimentar, S.A., a executar na Estrada de Arazede, na Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/03/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A Direcção Regional da Economia do Centro solicita parecer à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artº 11º e no artº 12º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, ou seja, com vista à aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho, da insígnia Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. De acordo com a memória descritiva o hipermercado será composto por duas naves, comportando os produtos alimentares, não alimentares, frescos e padaria, inserido num terreno com a área de 6.726 m², com 2.716 m² de área de construção, com uma cêrcea máxima de 8 metros e uma volumetria de 16.564,80 m³. Prevê-se a criação de 89 lugares de estacionamento e 2 lugares de carga e descarga de mercadoria. O local proposto para a instalação, nos termos da Planta de Ordenamento do PDM para o Concelho de Cantanhede, está inserido dentro do perímetro urbano. Relativamente à proposta de localização e condições de ocupação, a volumetria proposta não cumpre a alínea a) do artigo 16º. do Regulamento do PDM, assim como, o afastamento para a Rua do Campo da Bola não cumpre o plano de alinhamentos do PDM, que define um afastamento de 20 metros ao limite da estrada. Assim, pelo que atrás foi exposto, não é possível emitir parecer favorável à instalação nos termos apresentados.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/03/06 presta a seguinte informação: “Concordo. Deverá informar-se a Direcção Regional da Economia do Centro em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de*

Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou emitir parecer desfavorável quanto à localização proposta para a instalação na Tocha de um estabelecimento de comércio a retalho, da insígnia Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO EM CANTANHEDE / LICENCIAMENTO COMERCIAL DE LOJA VÊTIMARCHÉ - CANTANHEDE, REQUERIDA PELA EMPRESA EXPANSOL - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício nº. 300351, datado de 07/02/06,

solicitando parecer sobre a aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho (Loja Vêtimarché), a executar integrada na ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/03/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Direcção Regional da Economia do Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artº 11º e no artº 12º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, solicita parecer sobre a aprovação de localização para a Modificação do Estabelecimento de Comércio a Retalho da Loja Vêtimarché, integrada na ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. A área total de venda da loja referida, após a expansão proposta de 147,75 m², é de 888 m². Esta Câmara Municipal já havia deliberado em 15/02/2005 emitir parecer favorável à instalação Loja Não Alimentar Vêtimarché. Por outro lado, a instalação da área comercial pretendida enquadra-se na ampliação das actuais instalações da unidade comercial Intermarché, nas condições previstas no loteamento aprovado por esta Câmara Municipal, conforme deliberações de 5/07/2005 e 8/11/2005. Assim sendo, será de emitir parecer favorável à aprovação solicitada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do

Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável quanto à aprovação da localização para a modificação da Loja não Alimentar Vêtimarché, integrada na ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 114/05, SITO EM CHÃO DO CONDE, NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DA EMPRESA IGI –

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede no lugar de Espido, Via Norte/Maia, requerimento datado de 14/09/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no sítio de Chão do Conde, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º. 114/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/03/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dez artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de um empreendimento comercial. 0. Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor):- Área da parcela – 22.350,00 m²; Área bruta de construção – 5.042,00 m²; COS: 0,23; N.º de lotes: 1; Área da parcela sobrante: 4.252,20m²; Tipologia: empreendimento comercial. 1. Instrução do processo:- Encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2. Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 2.1. Plano de Urbanização de Cantanhede. A unificação dos dez artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de um empreendimento comercial insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 2º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º

7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE-A2, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40. 2.2. Portaria 1136/2001, de 25/09:- Para efeitos da Portaria supra referida não é contabilizada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3. Após análise da proposta informa-se: 3.1 - as alterações entregues a 22/02/2006 dão cumprimento ao estipulado na informação técnica emitida a 20/12/2005; 3.2 – reitera-se a indicação que a Planta de Síntese tem que definir expressamente o lote proposto, com a identificação do mesmo; 3.3 – a área de intervenção proposta foi alterada, tendo sido incluída uma faixa de terreno até à EN 234, pelo que os artigos matriciais dos prédios discriminados têm que comprovar a totalidade da área e o consequente aumento da mesma, nomeadamente através da entrega do documento referente ao artigo matricial n.º 15548. 4. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas nos arts. 21º, 26º e 37º do regulamento do PU de Cantanhede. Por conseguinte, e face ao parecer favorável da Direcção de Estradas de Coimbra, entende-se que é de aprovar a operação de loteamento, condicionado ao cumprimento de: a) aquando da entrega dos projectos das obras de urbanização deverá ser entregue nova planta síntese, com a identificação do Lote n.º 1, conforme observação descrita no ponto 3.2 da presente informação, o comprovativo da titularidade da posse da totalidade da área de intervenção (conforme referido no ponto 3.3), bem como a demarcação da estação elevatória nos termos definidos pela Inova-EM (parecer emitido em 6/03/2006); b) entrega de nova planta de cedências, com a demarcação dos espaços para cedência indicados pela Inova-EM, parecer emitido em 6/03/2006; c) entrega da proposta de alteração em formato

digital; d) cumprimento do parecer emitido pela EDP, emitido a 7/06/2005, conjugado com o de 29/09/2005; e) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 6/03/06; f) cumprimento do parecer emitido pelo DOM em 2/03/2006; g) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar; h) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do art. 54º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; i) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, devendo esta planta ser solicitada à DIG. 5. Compensações e Taxas:- De acordo com o referido no ponto 2.2 da presente informação, o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no 59º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 12.605,00 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/03/06 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Empresa IGI – Investimento Imobiliário, S.A. pretende levar a efeito na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 114/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

24 - LOTE Nº. 38 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13/12/05 / DA FIRMA TAVARES PEREIRA & FERNANDES, LD^a., ofício datado de 11/01/06, solicitando a cessação

do processo de reversão do lote nº. 38 da Zona Industrial de Cantanhede, revogando a deliberação da Câmara de 13/12/05, uma vez que mantém o propósito de implementar no lote em causa um Centro de Inspeções de Automóveis. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/03/06 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Em 13/12/05 a Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou exercer o direito de reversão do lote nº. 38 da Zona Industrial de Cantanhede, vendido à exponents em 12/04/2000. Notificada dessa deliberação vem a sociedade «Tavares, Pereira & Fernandes» apresentar a exposição que se analisa e que aqui se dá, para todos os efeitos, por integralmente reproduzida e da qual resulta, em suma, que a mesma mantém o propósito de implementar no lote em causa um centro de inspeções automóveis, solicitando que lhe seja dada uma nova e derradeira oportunidade, com a inerente cessação do processo de reversão e permitindo-se, comitantemente, que seja pedida a reapreciação do projecto de construção, assumindo o compromisso de levantar a licença de construção no prazo de quinze dias após notificação para o efeito. Analisado o assunto em apreço, entende-se que do ponto de vista legal nada obsta ao deferimento do peticionado, pelo que se submete à Consideração Superior deliberar sobre a derrogação da deliberação de 13/12/05 de exercício do direito de reversão do lote nº. 38 da Zona Industrial de Cantanhede e, conseqüentemente, notificar a requerente em conformidade, ressalvando-se a obrigatoriedade de serem integralmente cumpridos os prazos constantes da cláusula segunda da escritura

supra mencionada e estipulando-se o prazo de 30 dias para apresentar, devidamente instruído, o pedido de apreciação do competente licenciamento.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou revogar a sua deliberação de 13/12/05 relativa ao exercício do direito de reversão do lote n.º 38 da Zona Industrial de Cantanhede, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. -----

25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 14 DE MARÇO DE 2006:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 14 de Março de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 de Fevereiro a 6 de Março de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 15 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotores;- 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 7 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando segundas vias de livretes;- 11 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 15 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 857 a 1257, da importância de 880.069,07 € (oitocentos e oitenta mil sessenta e nove euros e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não

havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----